



3.º Mandato
Ata n.º 26
Pág. n.º 1

Livro: Pág. 141

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2023

---Aos vinte de Abril de dois mil e vinte e três, reuniu por convocação da Senhora Presidente, na Rua de S. Julião, 876, Calendário, Vila Nova de Famalicão, pelas onze horas, tendo presidido Maria Estela de Sá Veloso Cardona (Presidente da Junta), com mais as seguintes presenças: Pedro Tiago Silva Oliveira, Luís Miguel Alves Fernandes, Joaquim Moniz Ferreira e Isabel Maria Carneiro da Silva Pimenta, e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Deliberação sobre a proposta de adjudicação do procedimento para a formação de contrato de empreitada de obras públicas n.º 01/2023/CP, por Consulta Prévia, relativo à empreitada de pavimentação da Rua Fontes Pereira de Melo e Rua Manuel Faria, em Calendário.-----

Ponto 2 – Deliberação sobre a proposta de adjudicação do procedimento para a formação de contrato de prestação de serviços n.º 10/2023/ADS, por ajuste direto simplificado, relativo à prestação de serviços a realizar nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, por Ana João Oliveira da Silva, NIF 253 637 570. -----

Ponto 3 – Deliberação sobre a proposta de adjudicação do procedimento para a formação de contrato de prestação de serviços n.º 11/2023/ADS, por ajuste direto simplificado, relativo à prestação de serviços a realizar nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, por Vera Lúcia Fonseca Silva, NIF 251 310 914. -----

Ponto 4 – Deliberação sobre a proposta de adjudicação do procedimento para a formação de contrato de prestação de serviços n.º 12/2023/ADS, por ajuste direto simplificado, relativo à prestação de serviços a realizar nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, por Marta Isabel Carneiro Ferreira, NIF 251 953 874. -----

Ponto 5 – Deliberação sobre proposta de 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2023.-----

Ponto 6 – Outras deliberações.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, começando por cumprimentar todos os membros do executivo. De imediato, entrou no período antes da ordem do dia.-----

=====PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA=====

1. A Presidente da Junta submeteu à discussão a ata número vinte e cinco, de catorze de abril de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade dos presentes.-----



2. A Presidente da Junta informou sobre a atividade da Junta de Freguesia, relativamente aos serviços administrativos das instalações da Sede e de Calendário, bem como do balcão do cidadão, do posto dos CTT em Calendário e de outros assuntos recorrentes do dia a dia.-----

Na sala não estava presente nenhum cidadão. De imediato, a Presidente da Junta deu início à ordem de trabalhos.-----

=====ORDEM DE TRABALHOS=====

PONTO UM – A Senhora Presidente apresentou proposta para a adjudicação de procedimento, por Consulta Prévia, nos seguintes termos:-----

“**PROPOSTA**-----

Procedimento n.º 1/2023/CP

Objeto: Pavimentação da Rua Fontes Pereira de Melo e Rua Manuel Faria, em Calendário

Decorrido os trâmites legais do procedimento acima identificado, objeto de autorização por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia de 24 de Março de 2023, e tendo em vista a adjudicação do procedimento da empreitada em epígrafe, procedeu-se à análise das propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, de acordo com o critério de adjudicação fixado no convite, culminando com o Relatório Final de Análise das Propostas.-----

Pelo exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere: -----

1. Concordar, aderindo aos fundamentos e conclusões do referido relatório, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, para todos os efeitos.-----
2. Adjudicar a empreitada à firma **DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., (NIF 500 499 675)**, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e na alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----
3. Autorizar a realização da respetiva despesa, tendo por base o valor da obra, no montante **148.795,47 € (Cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----
4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo ao processo.-----
5. Informam os Serviços de Contabilidade: -----
6. “Os fundos disponíveis para 2023, são suficientes para assunção dos compromissos efetuado com base no cabimento n.º 206 e compromisso n.º 199, com verba inscrita na rubrica económica n.º 07.01.04.01 e rubrica do plano n.º 03.03.01.09.” -----
7. Notificar o adjudicatário da adjudicação desta obra; -----



[Handwritten signatures and initials]

8. Notificar o adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias, os seguintes documentos de habilitação:-----

- Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do anexo III ao presente convite, do qual faz parte integrante;-----
- Declaração de não dívida à Segurança Social ou código de acesso;-----
- Certidão de não dívida às Finanças ou código de acesso;-----
- Certificados dos registos criminais dos titulares dos órgãos de administração, direção ou gerência, para efeitos de celebração de contratos públicos;-----
- Registo criminal da empresa, para efeitos de celebração de contratos públicos;-----

9. Notificar o adjudicatário da minuta do contrato.-----

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.-----

PONTO DOIS – A Senhora Presidente apresentou uma proposta de adjudicação de prestação de serviços, por Ajuste Direto Simplificado, Procedimento n.º 10/2023/ADS, nos seguintes termos:-----
“PROPOSTA N.º 10/2023/ADS-----

Considerando que:-----

1. A Junta de Freguesia tem no seu quadro de pessoal aprovado os seguintes recursos humanos: 1 posto de trabalho na parte administrativa de Famalicão e 3 postos de trabalho em Calendário;---
2. O período de gozo de férias dos funcionários da Junta de Freguesia, ocorre na maioria deles, em simultâneo, ficando assim o plano de gestão dos recursos humanos para essas datas comprometido;-----
3. Os serviços desta Junta Freguesia, incluindo o balcão dos CTT e Espaço Cidadão, não poderão encerrar nesse período;-----
4. Não dispomos de recursos humanos no quadro para a execução dos referidos serviços no referido período;-----
5. Teremos de abrir um procedimento para a formação de contrato de prestação de serviços;-----
6. O executivo terá de autorizar a despesa inerente à prestação de serviços em causa;-----
7. Deverá ser adotado o procedimento para a formação de contrato, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º, do CCP;-----
8. A escolha do procedimento de formação de contrato de prestação de serviços é feita ao abrigo da alínea d), do artigo 20.º, do CCP, com convite a uma entidade, com capacidade para desempenhar as funções que a habilitam a prestar os serviços que se pretendem contratualizar;-----



3.º Mandato
Ata n.º 26
Pág. n.º 4

[Handwritten signatures and initials]

9. O valor a pagar mensalmente pelos serviços a realizar, importam em **781,70 €/mês** (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável) e pelo prazo de 180 dias (**Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos);-----

10. Efetuada uma consulta ao mercado e a respetiva avaliação técnica e profissional da candidata ANA JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, NIF 253 637 570, residente na Rua do Covelo, 63, 1º A, Calendário, Vila Nova de Famalicão, merece a confiança no bom desempenho das funções a realizar;-----

11. Estes serviços a serem executados o sejam ao abrigo da alínea d), do artigo 20º, do CCP, com remissão para o artigo 128º, do CCP, ou seja, por procedimento, por ajuste direto simplificado.-- Assim, e por estes factos, proponho que este executivo delibere:-----

- **A adjudicação dos serviços no valor total de 4.690,20 € (quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), ANA JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, NIF 253 637 570, residente na Rua do Covelo, 63, 1º A, Calendário, Vila Nova de Famalicão, adotando um procedimento por ajuste direto simplificado, pelo prazo de 180 dias.**-----

- **Autorizar a realização da despesa no valor de 4.690,20 € (quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), nos termos da competência própria para autorizar esta mesma despesa.**-----

- **Solicitar aos serviços da contabilidade o respetivo compromisso e cabimento para esta despesa.**-----

- **Dispensar a redução de contrato a escrito desta prestação de serviços, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 95º, do CCP, em virtude de se tratar de aquisição de serviços cujo preço contratual não excede o valor de 10.000€.**-----

ANEXO À PROPOSTA Nº 10/2023/ADS-----
AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - (Artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos)-----

1. Identificação do procedimento: 10/2023/ADS-----

2. Objeto: - Prestação de serviços nos serviços administrativos da Junta de Freguesia.-----

3. Escolha do procedimento: O tipo de procedimento adotado é o Ajuste direto, nos termos da alínea d), do artigo 20º, com remissão para o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos.-----

4. Identificação do concorrente: ANA JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, NIF 253 637 570, residente na Rua do Covelo, 63, 1º A, Calendário, Vila Nova de Famalicão-----



3.º Mandato
Ata n.º 26
Pág. n.º 5

Luis
B
[Handwritten signatures and initials]

5. **Valor da proposta apresentada: 781,70 €/mês** (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável) e pelo prazo de 180 dias (**Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos).-----

6. **Prazo: 180 dias.**-----

7. **Decisão de contratar:** Nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação à entidade ANA JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, NIF 253 637 570, residente na Rua do Covelo, 63, 1.º A, Calendário, Vila Nova de Famalicão, pelo valor de **781,70 €/mês** (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), **Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos).-----

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.-----

DELIBERADO TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A CANDIDATA DESTA DELIBERAÇÃO.-----

PONTO TRÊS – A Senhora Presidente apresentou uma proposta de adjudicação de prestação de serviços, por Ajuste Direto Simplificado, Procedimento n.º 11/2023/ADS, nos seguintes termos:-----
“PROPOSTA N.º 11/2023/ADS-----

Considerando que:-----

1. A Junta de Freguesia tem no seu quadro de pessoal aprovado os seguintes recursos humanos: 1 posto de trabalho na parte administrativa de Famalicão e 3 postos de trabalho em Calendário;-----
2. O período de gozo de férias dos funcionários da Junta de Freguesia, ocorre na maioria deles, em simultâneo, ficando assim o plano de gestão dos recursos humanos para essas datas comprometido;---
3. Os serviços desta Junta Freguesia, incluindo o balcão dos CTT e Espaço Cidadão, não poderão encerrar nesse período;-----
4. Não dispomos de recursos humanos no quadro para a execução dos referidos serviços no referido período;-----
5. Teremos de abrir um procedimento para a formação de contrato de prestação de serviços;-----
6. O executivo terá de autorizar a despesa inerente à prestação de serviços em causa;-----
7. Deverá ser adotado o procedimento para a formação de contrato, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º, do CCP;-----
8. A escolha do procedimento de formação de contrato de prestação de serviços é feita ao abrigo da alínea d), do artigo 20.º, do CCP, com convite a uma entidade, com capacidade para desempenhar as funções que a habilitam a prestar os serviços que se pretendem contratualizar;-----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

9. O valor a pagar mensalmente pelos serviços a realizar, importam em **781,70 €/mês** (setecentos e oitenta e um euros e setenta centésimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável) e pelo prazo de 180 dias (**Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte centésimos);-

10. Efetuada uma consulta ao mercado e a respetiva avaliação técnica e profissional da candidata VERA LÚCIA FONSECA SILVA, NIF 251 310 914, residente na Rua Francisco António dos Reis, 230, 2º Esqº, Calendário, Vila Nova de Famalicão, merece a confiança no bom desempenho das funções a realizar;-----

11. Estes serviços a serem executados o sejam ao abrigo da alínea d), do artigo 20º, do CCP, com remissão para o artigo 128º, do CCP, ou seja, por procedimento, por ajuste direto simplificado.-----

Assim, e por estes factos, proponho que este executivo delibere:-----

- **A adjudicação dos serviços no valor total de 4.690,20 € (quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte centésimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), VERA LÚCIA FONSECA SILVA, NIF 251 310 914, residente na Rua Francisco António dos Reis, 230, 2º Esqº, Calendário, Vila Nova de Famalicão, adotando um procedimento por ajuste direto simplificado, pelo prazo de 180 dias.** -----

- **Autorizar a realização da despesa no valor de 4.690,20 € (quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte centésimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), nos termos da competência própria para autorizar esta mesma despesa.**-----

- **Solicitar aos serviços da contabilidade o respetivo compromisso e cabimento para esta despesa.**-----

- **Dispensar a redução de contrato a escrito desta prestação de serviços, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 95º, do CCP, em virtude de se tratar de aquisição de serviços cujo preço contratual não excede o valor de 10.000€.**-----

ANEXO À PROPOSTA Nº 11/2023/ADS-----

AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - (Artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos)-----

1. Identificação do procedimento: 11/2023/ADS-----

2. Objeto: - Prestação de serviços nos serviços administrativos da Junta de Freguesia.-----

3. Escolha do procedimento: O tipo de procedimento adotado é o Ajuste direto, nos termos da alínea d), do artigo 20º, com remissão para o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos. -----

4. Identificação do concorrente: VERA LÚCIA FONSECA SILVA, NIF 251 310 914, residente na Rua Francisco António dos Reis, 230, 2º Esqº, Calendário, Vila Nova de Famalicão -----



3.º Mandato
Ata n.º 26
Pág. n.º 7

[Handwritten signatures and initials]

5. Valor da proposta apresentada: 781,70 €/mês (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável) e pelo prazo de 180 dias (**Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos).-----

6. Prazo: 180 dias.-----

7. Decisão de contratar: Nos termos do nº 1 e 2, do artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação à entidade VERA LÚCIA FONSECA SILVA, NIF 251 310 914, residente na Rua Francisco António dos Reis, 230, 2º Esqº, Calendário, Vila Nova de Famalicão, pelo valor de **781,70 €/mês** (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), **Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos).-----

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.-----

DELIBERADO TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A CANDIDATA DESTA DELIBERAÇÃO.-----

PONTO QUATRO – A Senhora Presidente apresentou uma proposta de adjudicação de prestação de serviços, por Ajuste Direto Simplificado, Procedimento nº 12/2023/ADS, nos seguintes termos:-----
“PROPOSTA Nº 12/2023/ADS-----

Considerando que:-----

1. A Junta de Freguesia tem no seu quadro de pessoal aprovado os seguintes recursos humanos: 1 posto de trabalho na parte administrativa de Famalicão e 3 postos de trabalho em Calendário;---
2. O período de gozo de férias dos funcionários da Junta de Freguesia, ocorre na maioria deles, em simultâneo, ficando assim o plano de gestão dos recursos humanos para essas datas comprometido;-----
3. Os serviços desta Junta Freguesia, incluindo o balcão dos CTT e Espaço Cidadão, não poderão encerrar nesse período;-----
4. Não dispomos de recursos humanos no quadro para a execução dos referidos serviços no referido período;-----
5. Teremos de abrir um procedimento para a formação de contrato de prestação de serviços;-----
6. O executivo terá de autorizar a despesa inerente à prestação de serviços em causa;-----
7. Deverá ser adotado o procedimento para a formação de contrato, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea a), do nº 1 e alínea e), do nº 2, do artigo 16º, do CCP;-----



8. A escolha do procedimento de formação de contrato de prestação de serviços é feita ao abrigo da alínea d), do artigo 20º, do CCP, com convite a uma entidade, com capacidade para desempenhar as funções que a habilitam a prestar os serviços que se pretendem contratualizar;---

9. O valor a pagar mensalmente pelos serviços a realizar, importam em **781,70 €/mês** (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável) e pelo prazo de 180 dias (**Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos);-----

10. Efetuada uma consulta ao mercado e a respetiva avaliação técnica e profissional da candidata MARTA ISABEL CARNEIRO FERREIRA, NIF 251 953 874, residente na Rua Sobre Seara Sul, 358, Calendário, Vila Nova de Famalicão, merece a confiança no bom desempenho das funções a realizar;-----

11. Estes serviços a serem executados o sejam ao abrigo da alínea d), do artigo 20º, do CCP, com remissão para o artigo 128º, do CCP, ou seja, por procedimento, por ajuste direto simplificado.--

Assim, e por estes factos, proponho que este executivo delibere:-----

- **A adjudicação dos serviços no valor total de 4.690,20 € (quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), MARTA ISABEL CARNEIRO FERREIRA, NIF 251 953 874, residente na Rua Sobre Seara Sul, 358, Calendário, Vila Nova de Famalicão, adotando um procedimento por ajuste direto simplificado, pelo prazo de 180 dias.** -----

- **Autorizar a realização da despesa no valor de 4.690,20 € (quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), nos termos da competência própria para autorizar esta mesma despesa.**-----

- **Solicitar aos serviços da contabilidade o respetivo compromisso e cabimento para esta despesa.**-----

- **Dispensar a redução de contrato a escrito desta prestação de serviços, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 95º, do CCP, em virtude de se tratar de aquisição de serviços cujo preço contratual não excede o valor de 10.000€.**-----

ANEXO À PROPOSTA Nº 12/2023/ADS-----

AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - (Artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos)-----

1. Identificação do procedimento: 12/2023/ADS-----

2. Objeto: - Prestação de serviços nos serviços administrativos da Junta de Freguesia.-----

3. Escolha do procedimento: O tipo de procedimento adotado é o Ajuste direto, nos termos da alínea d), do artigo 20º, com remissão para o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos. -----



4. **Identificação do concorrente:** MARTA ISABEL CARNEIRO FERREIRA, NIF 251 953 874, residente na Rua Sobre Seara Sul, 358, Calendário, Vila Nova de Famalicão. -----

5. **Valor da proposta apresentada:** 781,70 €/mês (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável) e pelo prazo de 180 dias (**Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos).-----

6. **Prazo:** 180 dias.-----

7. **Decisão de contratar:** Nos termos do nº 1 e 2, do artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação à entidade MARTA ISABEL CARNEIRO FERREIRA, NIF 251 953 874, residente na Rua Sobre Seara Sul, 358, Calendário, Vila Nova de Famalicão, pelo valor de 781,70 €/mês (setecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), **Valor total: 4.690,20 €** - quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos).-----

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.-----

DELIBERADO TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A CANDIDATA DESTA DELIBERAÇÃO.-----

PONTO CINCO – Apreciados os documentos que foram elaborados pelos serviços de contabilidade da autarquia e que compõem a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2023 e ao PPI de 2023, foi **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA**, conforme documentos apresentados, cujo teor ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

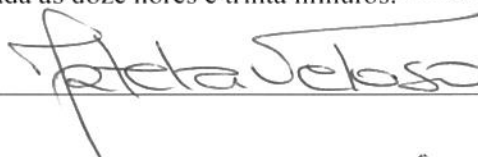
PONTO SEIS – Não havia mais nenhum assunto para deliberação.-----

===== **ENCERRAMENTO** =====

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Pedro Tiago da Silva Oliveira, Secretário, redigi a presente ata, que será aprovada e assinada por todos os presentes.--

----A reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos.-----

(Presidente)



(Secretário)



(Tesoureiro)





3.º Mandato
Ata n.º 26
Pág. n.º 10

(Vogal - Secretário) *Isabel Silva Duarte*

(Vogal - Tesoureiro) *João José*